

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188165
PORTARIA Nº. 1311/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no Memo nº 697/2010-CRA/ALTAMIRA, de 22.11.10, referente à fuga de internos custodiados no Centro de Recuperação de Altamira, do regime semiaberto, ocorrida em 2010;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188171
PORTARIA Nº. 1312/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 998/2010-SDDH, de 12.11.10, referente ao Termo de Depoimento da Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COELHO, prestado em 08.11.10, referente à suposto espancamento a seu filho THIAGO RODRIGUES COELHO, por servidores do Centro Recuperação Penitenciário do Pará III;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188057
PORTARIA Nº 1297/2010 - GAB. SUSIPE
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.

Resolve designar o servidor JOSÉ LEMOS FERREIRA, Téc. em Administração e Finanças, Matrícula Funcional nº 57192099,

para responder pelo expediente do NAL, no período de 06/12 a 10/12/2010.

Licença Saúde

Portaria nº 1299/2010-Gab.SUSIPE, de 03/12/2010

Nome: WLISSES PERES DE MORAES

Cargo/Lotação: MOTORISTA/PEM II

Período:10/11/2011 a 28/11/2010

Portaria nº 1298/2010-Gab.SUSIPE, de 02/12/2010

Nome: JOSÉ ISAAC COHEN DIAS

Cargo/Lotação: AGENTE PRISIONAL/CRSHM

Período:30/08/2010 a 13/09/2011

Licença Maternidade

Portaria nº 1301/2010-Gab.SUSIPE, de 06/12/2010

Nome: RAIMUNDA NONATA SANTOS AGUIAR

Cargo/Lotação: AGENTE DE PORTARIA/CRRPA

Período:29/10/2010 a 26/04/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187435

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 28/2010

Objeto: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviço de locação de 12 (doze) veículos utilitários para suprir a demanda desta Autarquia, conforme quantidades, especificações e condições gerais, contidas no Edital 028/2010 e no Termo de Referência - Anexo I.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, e www.compraspara.pa.gov.br. Na eventual impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09h00min as 14h00min, em dias úteis. Ressalta-se que o horário do referido certame é o horário de Brasília.

Responsável pelo certame: JOÃO CARLOS RODRIGUES

Local de Abertura: COMPRASNET.GOV.BR

Data da Abertura: 22/12/2010

Hora da Abertura: 11:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421121347520000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188027

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 07/12/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / FORTUNATO SERRÃO DOS SANTOS FILHO (AGENTE

PRISIONAL)<br

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188021

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/11/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / MANOEL SARGES CAVALHEIRO (AGENTE

PRISIONAL)<br

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187877

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 06/12/2010

Vigência: 06/12/2010 a 05/06/2011

Justificativa: Prorrogação contratual nos mesmos termos pelo período de 06 meses.

Contrato: 14

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122120643840000	449052	6121000000	Estadual

Contratado: VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Av Cristóvão Colombo, Bairro: Funcionários, 400

CEP. 30140-150 - Belo Horizonte/MG

Complemento: BAIRRO SAVASSI - 2º ANDAR

Telefone: 3132446969

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 079/2010.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, IV DA LEI
Nº8.666/93.

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado a empresa PLATAFORMA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 03.313.287/0001-06.

OBJETO: Executar serviços de engenharia para Sinalização Gráfica Vertical e Horizontal na Rodovia Arthur Bernardes.

VIGÊNCIA: Início: 09/12/2010

Término:

07/06/2011

VALOR: O valor do Contrato é de R\$-731.812,53 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 125 - Normatização e Fiscalização; 1184 - Segurança para Todos e Todas; 2602 - Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT; 449051 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos - 0261 – Recursos Próprios.

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rosymary Neves Teixeira.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 4.534/2010 – DG/CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187940

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as disposições pertinentes contidas nas Leis Estaduais nº 5.810/94 e nº 7.474/2010, e legislação correlata à matéria;

Considerando a existência de condutas e atos de servidores que não se amoldam, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, às disposições normativas acima referidas, ainda que causem prejuízo à Administração Pública;

Considerando a possibilidade de distinguir condutas de menor potencial ofensivo daquelas que efetivamente atentem contra os princípios da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adoção de mecanismos preventivos e corretivos no âmbito disciplinar desta Autarquia, aptos a ilidir a instauração de Processos Sindicantes e Administrativos Disciplinares;

Considerando, por fim, os princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, norteadores da atividade administrativa, utilizados para buscar soluções educativas, econômicas e eficazes, com resultados em consonância com os objetivos almejados pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre esta Autarquia e o servidor investigado por práticas de condutas e atos que, no decorrer da instrução de procedimentos administrativos, se revelem de menor potencial ofensivo à lei, aos regulamentos, ao erário e aos princípios da Administração Pública.

Parágrafo Único: O ajustamento de conduta visa, como medida disciplinar alternativa à instauração de procedimento disciplinar e de punição, à reeducação do servidor, e este, ao firmar o respectivo termo, deve estar ciente de todos os deveres e proibições, comprometendo-se a observá-los em seu exercício funcional.

Art. 2º - Consideram-se práticas infracionais de menor potencial ofensivo aquelas condutas apenas com repreensão e suspensão por até 30 dias.

Art. 3º - Poderá celebrar o TAC o servidor compromissário, cuja conduta atenda ao disposto no artigo anterior, bem como aos seguintes requisitos:

I – Ilibado histórico funcional;

II – Não tenha sido beneficiado por TAC nos últimos 2 (dois) anos;

III – Obrigue-se a cumprir as determinações estabelecidas no próprio TAC.

Art. 4º - Em caso de prejuízo de ordem patrimonial, o servidor, além de firmar compromisso de ajuste de conduta, deverá